



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: E59C0-BB4FF-2D4D9



Editais de Notificação 00059/2022-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 09193/2022-3, 01077/2021-9, 03433/2017-2

Classificação: Embargos de Declaração

Criação: 31/10/2022 16:01

Origem: SGS - Secretaria-Geral das Sessões

Ficam o (a)(s) senhor (a)(s) **ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES, GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA, VANUZA LOVATI POLTRONIERI GILSON DANIEL BATISTA**, pelos advogados acima identificados, **NOTIFICADOS (AS)** da **Decisão Monocrática 1125/2022**, prolatada no Processo TC 9193/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias apresentem suas contrarrazões aos Embargos de Declaração opostos pelo Ministério Público de Contas.

O conteúdo integral da Decisão Monocrática 1125/2022, bem como da peça inicial dos Embargos de Declaração encontram-se disponíveis no site do TCEES.

Odilson Souza Barbosa Junior
Secretário Geral das Sessões
(Por delegação – Portaria nº 021/2011)